



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MAURITI/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10 E 31/2011, DE 28 DE ABRIL E 22 DE JUNHO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2011, às 8h30, no Fórum da Comarca de Mauriti, na Sala de Audiências, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Drs. Antônio Pádua Silva, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava e Francisco Jaime Medeiros Neto**, o Juiz de Direito titular da 3ª Vara da Comarca de Barbalha, respondendo pela Comarca de Mauriti, Dr. David Ribeiro de Souza Belém, a Diretora de Secretaria, Francisca Mary Ane do N. R. Furtado e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual superior a 20% (vinte por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo os processos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal e demais feitos não computados no planilhamento por foça da exiguidade do tempo em relação ao volume processual. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de no mínimo mais 01 (um) computador e 01 (um) ponto de rede.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades jurisdicionais


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

A Comarca de Mauriti ressent-se há muito tempo da ausência de um Juiz titular, de modo que o acervo processual cresceu vultosamente. Entretanto, deve ser registrado que o Dr. David Ribeiro de Sousa Belém, inobstante estar respondendo cumulativamente com exercício na Unidade de sua titularidade, vem desenvolvendo excelente desempenho jurisdicional, sem prejuízo de destacar igual desempenho do Dr. Demétrio de Sousa Pereira, titular da 1ª Vara de Barbalha, que esteve respondendo anteriormente pelo expediente desta Comarca. Observou-se muitos processos que estavam paralisados foram movimentados com despachos, decisões e sentenças.

A Secretaria de Vara tem cumprido a contento os expedientes processuais, contudo, detectou-se grande quantidade de processos pendentes de certificações de prazos, assim como muitos mandados expedidos em cumprimento aos despachos judiciais que ainda não foram entregues aos Oficiais de Justiça.

Deve-se anotar que a Secretaria de Vara encontra-se em fase de conclusão do cumprimento das Portarias nºs. 02, 03 e 04, expedidas pelo Dr. Demétrio de Sousa Pereira, determinando Correição geral, com impulsionamento dos feitos judiciais, levantamento de bens e armas apreendidas, além de inventário de todo o patrimônio do Tribunal de Justiça que compõe o acervo do Fórum da Comarca de Mauriti.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e a Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP. Reforçou-se, ainda, a necessidade de empreender prioridade absoluta com relação aos feitos da Infância e Juventude. Recomendou-se estrito cumprimento às Resoluções do CNJ.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, constatando-se que estão em ótimo estado de conservação e limpeza, tendo sido recentemente reformado.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório.


Antonio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**


Por fim, às 18 horas, do dia 13 (treze) de julho, do ano em curso, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Staujo, Vlândia Samara de Araújo, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor auxiliar


Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor auxiliar


Francisco Jaime Medeiros Neto
Juiz Corregedor auxiliar


David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito

SERVIDORES

- Jes. Mary Are do N. Romalho Freitas
- Inquily Maiane de S. Torres
- Auresu' Cardoso de Lima
- Andruia Sidro Pimenta